

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento do trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

Rua Dom João de Castro – Fânzeres

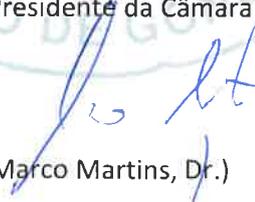
No entroncamento da referida artéria com a Rua do Seixo procede-se à regulação da cedência de passagem em entroncamentos garantindo a fluidez do trânsito e a segurança de todos os utilizadores da via. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento: indicando o condutor de que é obrigado a parar antes de entrar no entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar e 1 sinal de trânsito fixo vertical H4 – Via pública sem saída: indicando ao condutor de que a via pública não tem saída para veículos, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 30 de julho de 2024

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 43856/2024)

Rua Dom João de Castro (Fânzeres)



Legenda:



B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (1 sinal)



Sinal existente no local (associar outro sinal no mesmo suporte)



H4 – Via pública sem saída (1 sinal)

sinalização vertical:



GONDOMAR
Cidade do futuro

Município de Gondomar